PREGÃO

ANEXO I - DADOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2025 – DMED (DMED/DMEE)

Item do Edital	Cláusula	Complemento
1.1.	Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva conservação, reparação e recuperação) em VEÍCULOS LEVES da frota das empresas DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED e DME ENERGÉTICA S/A - DMEE, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças e outros materiais que se façam necessários, conforme lotes e estruturas mínimas exigidas instaladas e discriminadas nesta especificação técnica, pelo período de 12 meses.
2.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s) Orçamentário (s)	Número (s): Comprometimento Orçamentário nº 948/2025 e Comprometimento Orçamentário 2306l Valor do objeto: Conforme Anexo XIII – Preço de Referência deste edital.
6.3.	Documentos de Habilitação a serem apresentados:	1 - **A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em**: a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

		d) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **2 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:** a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. **b) Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá anexar o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s).** **3 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:** a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). c) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); **4 - A documentação relativa a regularidade trabalhista consiste em:**

		a) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho. **5 – Demais documentos:** **a) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA com as disposições editalícias e responsabilidade pelos impostos e apresentação da proposta comercial;** **b) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** **c) DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** **d) DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FUNCIONAL.** **6 - Das Micro e Pequenas Empresas:** a) Caso a Licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar: i) toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, situação em que lhe será concedido prazo para regularização, na forma prevista no art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, caso venha a ser a detentora da proposta mais vantajosa. ii) a comprovação da situação declarada pela Licitante, quanto ao porte de sua empresa (ME/EPP), na fase de habilitação, por meio de análise da receita bruta contida na Demonstração de Resultados do Exercício – DRE, do ano-calendário exigível, além da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NA FASE DE CONTRATUAL:	Não aplicável
Assinatura Eletrônica	Diante do cenário de ampla utilização do trabalho remoto no cenário ainda de pandemia, e visto que assinaturas digitais no padrão ICP-Brasil, por força de lei, equiparam-se às firmas reconhecidas em cartório, e conferem autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos assinados que será aceita a realização de assinatura eletrônica nos documentos a serem apresentados para esta licitação, desde que utilizem certificado digital emitido por órgão credenciado ao ICP Brasil, bem como mediante a apresentação de assinatura com código de validação externa, conforme conceito legal previsto no artigo 4º da Lei Federal 14.063/2020

CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678

Assinado de forma digital por CASSIANO PIRES VILAS BOAS:08310182678
Dados: 2025.12.30 12:19:15 -03'00'

Analisado e Aprovado nos termos do Art. 9 do RILIC